## **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

## Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

## LEI Nº 4.791, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

## CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO GRANDE SANTOS REIS**", inscrita no CNPJ sob o nº 20.044.972/0001-95, com sede na Avenida João XXIII, s/nº Santos Reis, neste Município de Montes Claros Minas Gerais.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 22 de junho de 2015. **Ruy Adriano Borges Muniz**Prefeito de Montes Claros